



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone: (0xx89) 415-4215 - 415-4217

“ *Ordem e Progresso* ”

DECRETO Nº 006-A, de 01 de Fevereiro de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de PICOS-PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, Crédito Adicional Suplementar abaixo discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor Total R\$	736.000,00
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0269.2018 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental		
31.90.11.00 - Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0371.2054 - Manut. com a Limpeza Pública		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0027.2062 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0434.2084 - Apoio Administrativo		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0027.2090 - Apoio Administrativo		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
09.271.0750.2095 - Encargos com a Previdência Social	R\$	28.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes abaixo:

Por Anulação	Valor Total R\$	736.000,00
--------------	-----------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone: (0xx89) 415-4215 - 415-4217

“ *Ordem e Progresso* ”

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0027.2062 - Manut. dos Serviços de Saúde	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0714.2077 - Manut. e Funcionamento do Setor de Esporte	
33.90.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0434.2087 - Recuperação e Manut. do Rio Guaribas	
33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 28.000,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.62.0549.2088 - Manut. da Secret. de Ind. e Comercio	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0027.2090 - Apoio administrativo	
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 01 de Fevereiro de 2005.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal